

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.853.505/0001-74, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, representada por Dario Marques Pinheiro, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA - EPP**, com sede na Rua dos Cravos, s/nº, Chácara dos Cravos, Alvares Machado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.294.447/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Sr. Claudio Rogério Barroca, RG 28.491.532-4, CPF 117.317.758-22, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 001/2018, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Descrição dos Itens:

| ITEM | QUANT ESTIMADA | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|----------------|--------|--|------------|--------------------|
| 001 | 10.000 | litros | Leite de Vaca: in natura, pasteurizado, tipo "C", com 3% de gordura, sendo preparado com matérias- primas livres de contaminação por animais, insetos, aves e por elementos químicos, microbiológicos ou outras substâncias indesejáveis durante o preparo, bem como equipamentos e utensílios que não ofereçam riscos à população, de acordo com as NTA 02 e 84. Acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo 01 litro, apresentando na data da entrega prazo de validade de, no mínimo, 5 dias, constando na embalagem primária. | Novo Leite | 2,90 |

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.

3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº 001/2018.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em ate 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito apos a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta das Unidades Orçamentarias, a seguir discriminadas:

Departamento de Administração e Finanças

02.02.04.122.0008.2.007.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Apoio a Educação Demais Níveis

02.06.12.306.0028.2.050.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.06.12.306.0029.2.051.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.06.12.306.30.2.052.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundo Municipal de Saúde

02.07.10.301.36.2.059.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.244.45.2.075.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

9 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do paragrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitara o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, que desta Ata faz parte integrante.

11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº 001/2018.

13 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº 001/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

15 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor Dario Marques Pinheiro, Prefeito Municipal de Caiabu, e pelo Sr. Claudio Rogério Barroca, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
